



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2022.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL E VALORPOR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084,NA LEICOMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Esta lei altera cargo de auxiliar contábil e o valor do subsidio por força do processo judicial Nº 254-15.2012.811.0084, na lei complementar nº 065/2011 de reestruturação do plano de cargos e salários da administração direta da prefeitura municipal de Apiacás/MT.

Parágrafo Único - Esta alteração refere-se à adequação de incorporação ao salário base, não caracterizando aumento de valores.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL 254-15.2012.811.0084

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Auxiliar Contábil	000	001
TOTAL	000	001

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084

Cargo NOVO	Cargo Atual	Quantidade
Auxiliar Contábil Incorporado		001
Totais.....		001

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AUXILIAR CONTÁBIL INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
18,1 - 21 anos	7	1,19405	--	--	10.488,18	12.061,41
21,1 - 24 anos	8	1,22987	--	--	10.802,83	12.423,25
24,1 - 27 anos	9	1,26677	--	--	11.126,91	12.795,95
27,1 - 30 anos	10	1,30477	--	--	11.460,72	13.179,83
30,1 - 33 anos	11	1,34392	--	--	11.804,54	13.575,22
33,1 - 36 anos	12	1,38423	--	--	12.158,68	13.982,48



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração .

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal